



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.050, DE 29 DE MAIO DE 2014.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no
placard do Município no dia-
_____/_____/_____

Autoriza aumento de reforço para dotações orçamentárias
suplementares.

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I do art. 8º da Lei Municipal 3.015, de 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual), passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa orçamentária fixada no art. 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes:” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 29 de maio de 2014; 168º de Fundação e 131º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Júlio César de Oliveira Costa
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso